

PROTOCOLO



Que entre si celebram o

ATENEU ARTÍSTICO VILAFRANQUENSE (AAV), com sede na Rua Vasco Moniz, n.º 37 em Vila Franca de Xira, aqui representado pelo seu Presidente José Luís Moreira Ferreira

e

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL, VILA FRANCA DE XIRA (AEAR), com sede na Rua da República, Encosta do Monte Gordo, 2600-065 em Vila Franca de Xira, aqui representado pela sua Diretora Professora Isabel Marques Gomes Veiga

Considerando que:

- a) Desde a sua fundação que o ATENEU ARTÍSTICO VILAFRANQUENSE contribui para o desenvolvimento comunitário e a coesão social, através da promoção de atividades que assegurem aos cidadãos a fruição e criação cultural e a prática desportiva;
- b) O ATENEU ARTÍSTICO VILAFRANQUENSE deve estar ao serviço de toda a comunidade, de forma a que a troca de ideias e experiências seja um trabalho incessante, promovendo cada vez mais a capacidade de intervenção, dinâmica e objetiva, através das diversas formas culturais, desportivas, educativas e sociais.
- c) O ATENEU ARTÍSTICO VILAFRANQUENSE, tem vindo a desenvolver um conjunto diversificado de atividades culturais, desportivas e recreativas, abrangendo diversas expressões artísticas nas áreas da música, da dança, do teatro e do desporto;
- d) O ATENEU ARTÍSTICO VILAFRANQUENSE, pretende fomentar culturas de parceria criando deste modo sinergias positivas com os seus parceiros;



- e) O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL integra seis unidades orgânicas, a saber: Jardim de Infância Vila Franca de Xira – Nº 2 (JI João de Deus), Jardim de Infância de Povos, Escola Básica 1 de Povos, Escola Básica 1 Álvaro Guerra, Escola Básica Dr. Vasco Moniz e Escola Secundária de Alves Redol (com 3º Ciclo do Ensino Básico, Secundária e ensino noturno) sendo esta a Escola Sede.
- f) O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL tem a missão de prestar à comunidade um serviço educativo que, para além de responder às finalidades gerais da educação e ensino público, acrescenta conhecimento e competências a todos os seus alunos, qualquer que seja o seu patamar de desenvolvimento, contribuindo para a formação de cidadãos críticos e conscientes dos seus direitos e deveres.

É celebrado o presente PROTOCOLO nos termos e com as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma cooperação mutuamente vantajosa para ambas as associações ao nível dos serviços, instalações e atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA

Esta parceria de colaboração surge da necessidade de ambas as entidades criarem sinergias entre si aproveitando as diferentes valências ao nível das áreas acima descritas.

CLÁUSULA TERCEIRA

No âmbito do presente protocolo de colaboração a entidade beneficiária suportará apenas os custos diretos que a entidade que beneficia tenha com a realização de determinado evento.

CLÁUSULA QUARTA

Ambas as entidades obrigam-se a contribuir ativamente para a realização e sucesso da parceria, no âmbito das suas competências, colaborando de boa-fé, de acordo com os objetivos do presente Protocolo.

CLÁUSULA QUINTA

As modalidades de cooperação contempladas nas cláusulas anteriores, bem como outras não previstas mas consideradas de interesse mútuo, serão concretizadas a partir da iniciativa de uma das entidades signatárias, através de ações consensualmente acordadas, expressas, nomeadamente, em adenda ao presente protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

Ambas as entidades se comprometem, mutuamente, a divulgar, nos seus canais de comunicação, o presente protocolo e bem assim as eventuais adendas ao mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo durará pelo prazo de 2 (dois) anos, tendo o seu início na presente data, renovando-se automaticamente por período de 6 (seis) meses, caso não seja denunciado por qualquer das partes mediante comunicação escrita dirigida à outra parte.

VILA FRANCA DE XIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente da Direção do Ateneu Artístico Vilafranquense



A Diretora do Agrupamento de Escolas Alves Redol

